



## DECRETO Nº 9.614, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.362, de 25 de agosto de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

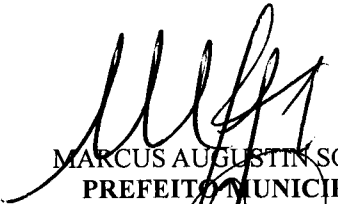
<b>02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>02.13.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>		
20.605.0012.2537 – Conservação de Estradas Rurais		
02 – Transferências e Recursos Estaduais - Vinculados		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	713	R\$ 30.000,00

**Total R\$ 30.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o Convênio SEDRUS – SAA-PRC 2022/0284.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.